

MANUAL DO PROFESSOR

2015

SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO	
1. CONHECENDO A FACULDADE ASCES.....	03
1.1 Breve Histórico Institucional.....	03
1.2 Equipe ASCES.....	06
1.3 Concepções e Princípios Educacionais.....	07
1.4 Missão Institucional.....	08
1.5 Perfil Profissional.....	08
2. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO.....	09
3. PROPOSTA CURRICULAR.....	11
3.1 Base conceitual.....	11
4. CORPO DOCENTE	13
4.1 Atribuições Docentes.....	13
4.2 Recomendações Específicas aos Docentes.....	14
4.3 Normas da Comissão Técnica Interna de Biossegurança da Ascес..	19
4.4 Regime Disciplinar do Corpo Docente	20

Prezado(a) Professor(a)

A organização institucional e a prática pedagógica efetivada pela equipe Asces evidenciam a seriedade e o compromisso socioeducacional nos quais se alicerçam nossa ação educativa.

Buscamos continuamente avaliar o nosso trabalho para identificar fragilidades, mas, sobretudo, para ressaltar e potencializar as capacidades e evidenciar as alternativas e possibilidades que favoreçam o processo educacional no qual estamos inseridos.

Partindo desta perspectiva, o Manual que ora apresentamos tem como objetivo orientar o trabalho docente em diferentes situações acadêmicas, com esclarecimentos importantes para o exercício das suas atividades profissionais.

Que a nossa ação educativa permaneça caracterizada pelo trabalho coletivo e harmonioso, pela competência e responsabilidade que nos unem e nos permitem sermos educadores.

Cordial abraço!

Paulo Muniz Lopes
Diretor-Geral

1.1 Breve Histórico Institucional

A Associação Caruaruense de Ensino Superior - Ascес, mantenedora da Faculdade Ascес, é o resultado do trabalho incansável do ex-deputado e jurista emérito Dr. Tabosa de Almeida, que a fundou. A implantação dos cursos de Direito e de Odontologia, no final dos anos 50, representou, para todo o interior pernambucano, um notável avanço no que diz respeito à oferta de ensino superior, um pioneirismo à época.

Em seus 56 anos de existência, a Instituição não cessou de desenvolver programas voltados à melhoria do ensino, bem como à pesquisa e à extensão universitárias. Dentro do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os projetos de extensão e de pesquisa têm-se tornado prioritários, antevendo a contribuição social que a Instituição pode dar à região na qual está inserida. Consolidaram-se projetos com funções sociais bem definidas, a saber: Atendimento Jurídico à população por meio do Escritório de Prática Jurídica (EPJ) e Fórum Universitário; atendimentos odontológicos oferecidos através das clínicas e do Programa de Combate ao Câncer Bucal, além do Projeto de Atendimento aos Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, serviços oferecidos pela Academia-Escola de Educação Física, Clínica-Escola de Fisioterapia, Laboratório de Análises Clínicas e Farmácia-Escola. Vale ressaltar ainda o Programa “Férias no *Campus*”, o Projeto “Adoção Jurídica de Cidadãos Presos”, Projeto “Segundo Tempo” – em convênio com o Ministério do Esporte – Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde, em convênio com o Ministério da Saúde - e a participação na Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), em parceria com o Ministério da Justiça, dentre outros.

Seu corpo administrativo trabalhou incessantemente para que, a partir de 2002, como garantia de continuidade do projeto histórico, pioneiro e inovador, fossem ofertados os cursos de Biomedicina, Educação Física, Fisioterapia, Farmácia e Enfermagem, os quais nasceram alicerçados sobre a tradição de uma Instituição de Ensino Superior (IES) com mais de meio século de existência, mas que não se esqueceu de modernizar-se e de atender às exigências da atualidade. Ao final de 2009, dando prosseguimento à diligente expansão da oferta de cursos, foram autorizados os cursos de Administração Pública, de Relações Internacionais, de Engenharia Ambiental e de Serviço Social, os quais tiveram início em 2010, marcando um novo momento institucional. Em 2011, foi iniciado o curso de Licenciatura em Educação Física e, em 2014, os cursos de Engenharia de Produção e Saúde Coletiva iniciaram suas primeiras turmas. Também ao final de 2014, a Faculdade Asces foi submetida ao processo de credenciamento para atuar como Centro Universitário, cujo resultado positivo, gerou sua nova denominação: UNITA – Centro Universitário Tabosa de Almeida -, que aguarda os atos legais de oficialização, para efetivar sua nova denominação. Em 2015, iniciaram-se as primeiras turmas dos cursos de Jornalismo e Nutrição.

A Faculdade Asces constitui-se hoje de um amplo complexo educacional, o qual está dividido em dois *campi* e mais quatro anexos. No Campus I, estão localizadas a sede da Faculdade Asces, as Diretorias, a Coordenação Pedagógica, o Serviço Socioeducacional, as salas de aula, a sala dos professores, além das Clínicas Odontológicas, o Laboratório Pré-clínico Interdisciplinar, os Núcleos de Pesquisa e Extensão, de Trabalho de Conclusão de Cursos, de Monitoria, de Atividades Complementares, de Estágio Supervisionado, de Orientação Monográfica, Coordenações dos Cursos, Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê Científico, Comissão de Biossegurança, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

O Campus Dr. Tabosa de Almeida (Campus II) dispõe de biblioteca, capela ecumênica, parque esportivo, piscina semiolímpica, ginásio com quadra poliesportiva, área de convivência e lazer, quadra de tênis, prédios para funcionamento dos Cursos de Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Saúde Coletiva, Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção e Nutrição, salas de aula, salas de ginástica/musculação e dança, Academia-Escola Laboratórios de Práticas da Saúde e das Engenharias, Clínica-Escola de Fisioterapia e Laboratório de Análises Clínicas.

A Biblioteca Prof. Pinto Ferreira é aberta ao público no horário das 8h às 21:45h, das segundas às sextas-feiras, e aos sábados, das 8h às 11:45h. No espaço, ora modernizado e ampliado, existem três laboratórios de Informática, a Hemeroteca, a Videoteca, salas de estudo individual e em grupo.

Além dessas instalações, compõem ainda a infraestrutura da Faculdade Asces os anexos do Escritório de Prática Jurídica - EPJ (Av. Aracajú, 257, Bairro Universitário); da Farmácia-Escola Asces, na Rua Martins Júnior, 139, Bairro Centro; e da Farmácia-Escola Asces de Manipulação, na Av. Manuel de Freitas, 74, Bairro Maurício de Nassau; e do Fórum Universitário, na Av. Portugal, 1234, Bairro Universitário.

1.2 Equipe da Associação Caruaruense de Ensino Superior – Faculdade Asces

Fundador	Dr. Tabosa de Almeida (<i>in memoriam</i>)
Diretoria Geral	Prof ^o Paulo Muniz Lopes
Diretoria Acadêmica	Prof ^a Marileide Rosa de Oliveira
Diretoria Administrativa	José Sidrônio de Lima
Assessoria de Projetos Educacionais	Prof. Wallacy Milton do Nascimento Feitosa
Assessoria de Comunicação e Marketing	Diana Bezerra da Silva
Assessoria de Gestão	Walkíria Pereira Torres
Assessoria Jurídica	Prof ^o Jean Bezerra de Moura
Ouvidoria	Prof. Renato Cabral de Oliveira Filho
Secretaria Acadêmica	Ricardo Falcão
Biblioteca	Ana Lúcia Amorim
Gerência da Assessoria Administrativa de Campus	Ana Maria Barbosa Ferreira de Lima
Gerência de Informática	Mário Henrique Barbosa de Melo
Gerência Financeira	André Felipe Pontes Lucas
Gerência de Eventos	Julliana Ribeiro Silva Oliveira

Serviços e Atividades Pedagógicas

Coordenação Pedagógica	Prof ^a Eloah Nazaré Varjal de Melo Risk
Serviço Socioeducacional	Prof ^a Ilza Muniz Lopes (Assistente Social) Jovanka de Freitas Soares Limeira (Psicóloga)

Cursos de Graduação

Coordenação de Direito	Prof ^o Felipe d'Oliveira Vila Nova
Coordenação Adjunto de Direito	Prof ^o Darci de Farias Cintra Filho
Coordenação de Odontologia	Prof ^o Leógenes Maia Santiago
Coordenação de Biomedicina	Prof. Franklin Barbalho Magalhães
Coordenação de Educação Física	Prof ^a Luciano Flávio da Silva Leonídio
Coordenação de Fisioterapia	Prof ^a Lícia Vasconcelos Carvalho da Silva
Coordenação de Enfermagem	Prof ^a Maria Valéria Gorayeb de Carvalho
Coordenação de Farmácia	Prof ^a Ana Catarina Simonetti
Coordenação de Administração Pública	Prof ^a Osório Chalegre de Oliveira
Coordenação de Relações Internacionais	Prof ^o Marconi Aurélio e Silva
Coordenação de Engenharia Ambiental	Prof ^o Deivson Cesar Silva Sales
Coordenação de Engenharia de Produção	Prof ^o . Luiz Gonzaga de Souza Cabral
Coordenação de Serviço Social	Prof ^a Juliene Tenório de Albuquerque
Coordenação da Licenciatura em Educação Física	Prof ^a Roberta de Granville Barbosa
Coordenação de Saúde Coletiva	Prof. Francisco de Assis da Silva Santos
Coordenação de Jornalismo	Profa. Christiane Boa Viagem
Coordenação de Nutrição	Profa. Lígia Maria de O. Lima Beltrão

Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação

Coordenação Geral	Prof ^a Ana Cecília Cavalcanti de Albuquerque
Cursos da Área de Saúde	Prof ^o Clayton Anderson de Azevedo Filho
Cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharia	Prof ^o José Armando de Andrade

Coordenação de Extensão e Atividades Complementares

Coordenação Geral	Prof ^o Fernando Gomes de Andrade
Cursos da Área de Saúde	Prof ^a Renata Gonçalves de Vasconcelos
Cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharia	Prof ^o Rosineide Maria Gonçalves

Núcleos de Apoio Acadêmico

Núcleo de Monitoria	Prof ^o Fabrício Andrade Martins Esteves
Núcleo de Estágio Supervisionado	Prof ^a Maria do Carmo Ferreira de Andrade
Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC)	Prof. Renata de Lima Pereira Prof ^a Valdenice Aparecida de Menezes
Núcleo de Assuntos Internacionais	Prof ^o Ademário Tavares de Andrade

Comissões

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Profª Rosiel José dos Santos
Comitê Científico	Profª Adrya Lúcia Peres Bezerra
Comissão de Biossegurança	Profª Adriana Santana de Vasconcelos
Comissão Própria de Avaliação (CPA)	Profª Ana Paula Cavalcante Luna de Andrade

Laboratórios / Clínicas

Laboratórios de Saúde	Profª Gibbely Cvalcante da Silva
Clínicas Odontológicas e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Profº Daniel Saturnino da Silva Junior
Clínica-escola de Fisioterapia	Profª Rosangela de Melo Cabral
Academia-escola de Educação Física	Profº Luciano Machado Ferreira Tenório de Oliveira
Farmácia-escola	Profª Ana Catarina Simonetti
Laboratório de Análises Clínicas	Profª Walkyria Almeida Santana
Escritório de Prática Jurídica	Profª Maria Perpétua Socorro Dantas

1.3 Concepções e Princípios Educacionais

Para esta Instituição, a finalidade da educação é criar condições que favoreçam a construção da postura do ser humano na e com a sociedade, possibilitando-lhe entender e explicar a realidade, enfrentar os problemas do dia a dia, tomar decisões, pôr-se criticamente diante da realidade e intervir para transformá-la e transformar a si mesmo, enquanto sujeito histórico, crítico e criador.

Nesta perspectiva, o processo de ensino e de aprendizagem evidencia a superação da visão de ensino como mera transposição de conteúdo e da aprendizagem enquanto memorização das informações absorvidas, caracterizada por Freire (1987) como “educação bancária”. A partir de uma abordagem dialética de construção do conhecimento, como prática social que se configura na relação professor-aluno, historicamente situados, o ensino é compreendido enquanto uma situação em movimento e diversa, conforme os sujeitos, os lugares e os contextos onde ocorre (PIMENTA, 2002: 204). Assim, a ação de ensinar deverá corresponder à ação de aprender.

A aprendizagem, nesse processo, se constitui numa unidade dialética com o ensino mediado pelo professor, que orienta e cria situações favorecedoras ao desenvolvimento dos alunos, a fim de possibilitar-lhes conhecer, interpretar, explicar e intervir em determinada realidade. Nesse sentido, a aprendizagem deixa de ser mecânica e passa a ser significativa,

ao considerar a elaboração de conhecimentos científicos articulados aos conhecimentos previamente construídos pelos sujeitos em sua cotidianidade (POZO, 1998).

A partir desta perspectiva, a Faculdade Asces tem como orientadores do processo educacional alguns princípios filosófico-pedagógicos que se entrecruzam e iluminam a ação educativa, a saber:

- A inconclusão do ser humano;
- Educação como processo voltado para as várias dimensões do ser humano;
- Educação para a transformação social;
- A ética como aspecto imprescindível da formação;
- Relação entre teoria e prática;
- Olhar interdisciplinar dos componentes curriculares;
- Consideração dos conhecimentos já construídos pelos discentes;
- Pesquisa como princípio educativo;
- Formação continuada.
- Prática Pedagógica fundamentada nos princípios da Pedagogia da Fraternidade

1.4 Missão Institucional

Enquanto explicitação do compromisso sociopolítico e educacional de oferta da educação superior, da autonomia e responsabilidade com a (re)construção da sociedade, esta Instituição tem como missão “formar profissionais cuja capacitação científica, tecnológica, ética e humanística que assegure envolvimento, comprometimento e efetiva contribuição para o desenvolvimento da sociedade”.

1.5 Perfil Profissional

Explicitada na missão institucional, a formação acadêmica deverá favorecer ao futuro profissional uma atuação consciente do seu papel social e interventivo, principalmente no contexto local/regional enquanto agente de mudanças.

O exercício da profissão deverá ser permeado por uma postura ética, humanística, pelo rigor científico, pelo respeito à diversidade cultural, por uma visão multidimensional do ser humano associada à capacidade de trabalhar em equipe, por entender que a construção do conhecimento se efetiva na coletividade, com autonomia técnica no campo específico de atuação, observados os preceitos legais da profissão, a fim de favorecer melhorias no desenvolvimento da sociedade em geral.

2. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

A Faculdade Asces norteia suas ações de acordo com o contexto no qual está inserida, ao mesmo tempo em que procura dar continuidade aos ideais do seu fundador, o ex-deputado e jurista Dr. Tabosa de Almeida (*in memoriam*). Comprometida em garantir a manutenção da oferta de educação de qualidade, a equipe da administração da Faculdade vislumbra um cenário organizacional de excelência acadêmica dentro de uma perspectiva de desenvolvimento institucional sincronizada com as necessidades e demandas da região. Para tanto, junto ao seu colegiado, definiu os Objetivos Gerais da Instituição, a saber:

1. Formar profissionais cidadãos, capazes de atuarem na sociedade com domínio dos conteúdos próprios, desenvolvendo competências e habilidades específicas à sua área de conhecimento e atuando com criatividade, senso crítico e responsabilidade ético-social, imbuídos de valores essenciais de vida entre os quais a fraternidade se ressalta como um bem relacional a ser construído;
2. Desenvolver atividades de pesquisa e investigação científica, visando o crescimento da ciência e da tecnologia;
3. Comprometer-se com uma prática educativa direcionada para inclusão social;

4. Promover a melhoria da qualidade acadêmica com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a adoção de novas metodologias e experimentos de diferentes cenários de aprendizagem;
5. Desenvolver uma política para a formação continuada do corpo docente e técnico-administrativo, qualificando-os e tornando-os mais comprometidos com a missão da Instituição;
6. Investir na melhoria da infraestrutura, de forma contínua e planejada, buscando propiciar condições favoráveis à qualidade de vida das pessoas circundantes nos ambientes acadêmicos e de trabalho, bem como atendendo às exigências técnicas para a funcionalidade dos espaços;
7. Fortalecer uma política de gestão que priorize o trabalho compartilhado e estimule o diálogo, a transparência e a co-participação dos membros da comunidade acadêmica nos projetos institucionais;
8. Ampliar a oferta de cursos de graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnólogos – articulados com as demandas presentes e as perspectivas futuras de crescimento da região;
9. Implementar uma política de pós-graduação mais efetiva com novos cursos de especialização, favorecendo, assim, a formação continuada dos egressos e profissionais da região;
10. Transformar a Faculdade Asces em Centro Universitário, permitindo uma maior participação no desenvolvimento educacional de Caruaru;
11. Criar um programa de mestrado para fortalecer a produção de conhecimento e o consequente desenvolvimento da ciência e tecnologia, articulado com as demandas do crescimento regional.

3. PROPOSTA CURRICULAR

3.1 Base Conceitual

Refletir o currículo significa pensar, discutir, transformar, estabelecer relações, experimentar, dialogar com vistas a uma formação pessoal/profissional qualitativa dos educandos.

Discutir e exercitar a prática curricular requer uma visão ampliada de currículo enquanto expressão do pensar/fazer educação, materializada na e pela ação educativa preocupada com o ser humano, suas relações, potencialidades, necessidades, dificuldades e com sua imersão e emersão nos diversos contextos políticos, sociais, culturais, econômicos etc.

Partindo de tais pressupostos, entende-se que o currículo não se restringe a uma área meramente técnica, voltada para as questões relativas aos procedimentos e técnicas, nem apenas a uma série de componentes disciplinares relacionados numa “grade curricular”. O currículo não é um elemento neutro de transmissão desinteressada do conhecimento social, e não é “um elemento atemporal, ele tem uma história vinculada a formas específicas e contingentes de organização da sociedade e da educação” (MOREIRA e SILVA, 1999:8).

Embora os cursos da Faculdade Asces, em sua maioria, se caracterizem pela organização curricular por disciplinas, buscamos continuamente ampliar nossa concepção de currículo mediante a necessidade de entendê-lo enquanto espaço de poder-saber, cujos conhecimentos se constroem para além dos muros escolares participando e influenciando o processo educacional na formação de sujeitos que pensam sobre si mesmos, sobre os outros e sobre o mundo em que vivem.

Mediante a necessidade de articulação entre as diversas áreas de conhecimento, essa Instituição tem como uma das prioridades a reorganização curricular dos cursos que oferece, a partir de visões de multidisciplinaridade, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade favoráveis ao processo de formação pessoal/profissional qualitativa dos educandos.

As discussões tecidas por Santomé (1998) nos remetem a uma constante reflexão da organização curricular. Esse autor enfatiza diversas formas de organização do currículo, ultrapassando os limites das disciplinas através de temas, problemas, tópicos etc. Tratar-se-ia, comenta Santomé

(1998:25), de cursos nos quais os alunos teriam que manejar referenciais teóricos, conceitos, procedimentos, habilidades de diferentes disciplinas, para compreender ou solucionar as questões e problemas postos.

A Faculdade Asces tem efetivado alguns ensaios nesse sentido (em cursos da área de saúde, embora muito haja que se fazer) como reflexo de uma política educacional, intencionando aprimorar cada vez mais a sua ação educativa em prol da formação dos seus educandos, pautando suas práticas na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Eis algumas práticas pedagógicas já efetivamente presentes na Instituição:

- Atividades Interdisciplinares
- Avaliação Formativa
- Planejamento Coletivo
- Avaliação da Aprendizagem (diagnóstico e ação de recuperação)

4. CORPO DOCENTE

4.1 Atribuições docentes de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS

I - Elaborar o plano de ensino e de atividades acadêmicas curriculares, submetendo-o à aprovação do Conselho de Coordenação;

II - Participar da elaboração da proposta pedagógica do curso, assim como de sua atualização permanente;

III - Elaborar e cumprir seu plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica aprovada para o curso;

IV - Orientar, dirigir e ministrar as atividades acadêmicas, cumprindo integralmente o programa e a carga horária;

V - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor

rendimento;

VI - Organizar e aplicar instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

VII - Apreciar sobre os pedidos de dispensas de disciplinas, por solicitação da coordenação de curso;

VIII - Lançar os resultados das avaliações de aproveitamento de estudos no sistema de informação no prazo estabelecido pelo regimento da Instituição;

IX - Observar o regime escolar disciplinar da faculdade;

X - Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão, submetendo-os aos comitês científicos e de ética;

XI - Orientar, quando solicitado, as monografias obrigatórias previstas pelas normas vigentes para a conclusão de curso;

XII - Votar e ser votado para representante de sua classe no Conselho de Coordenação e para a chefia dos departamentos aos quais esteja vinculado;

XIII - Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertence e de comissões para as quais for designado;

XIV - Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

XV - Exercer a orientação e a facilitação da aprendizagem, tratando com urbanidade os discentes;

XVI - Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e no Regimento Institucional;

XVII - Ministrare cursos e proporcionar atividades de extensão para a comunidade;

XVIII - Participar de encontros pedagógicos e outras programações oferecidas pela Instituição;

XIX - Participar ativamente na organização dos congressos e eventos desenvolvidos pelas Ascés;

XX - Identificar-se como docente da Ascés quando da participação em congressos ou outros eventos, bem como nas publicações acadêmicas;

XXI – Entregar listas de material e cronogramas referentes às aulas práticas, nos prazos determinados pela coordenação dos laboratórios, conforme esteja descrito em seu Plano de Ensino.

Todo professor, independentemente do nível, cargo e classe na carreira, é o responsável pela administração das disciplinas que lhe forem confiadas pela Coordenação do Curso.

Os encargos de ensino, pesquisa e extensão serão distribuídos entre os docentes, independentemente da classe/nível de carreira, pela Coordenação do Curso respectivo, dentro dos planos previstos.

4.2 Recomendações específicas aos docentes

O professor, como sujeito do processo educacional, participa da organização do trabalho acadêmico concomitantemente ao desenvolvimento profissional. Tais ações vão se configurando pela participação docente em diferentes situações e circunstâncias que transcendem o espaço da sala de aula. Nesse sentido, algumas recomendações se fazem necessárias para um (re)direcionamento da prática educativa favorável ao bom desenvolvimento do processo educacional.

Do Cotidiano Institucional

- O professor deve iniciar e terminar as aulas nos horários institucionalmente determinados;
- Fazer reserva de recursos materiais (datashow, retroprojetor, tv, aparelho de som, dentre outros) respeitando as normas e os prazos estabelecidos;
- Participar das reuniões administrativo-pedagógicas, sempre que convocado;
- Participar do Programa de Avaliação Institucional (PAI);
- Participar de estudos, minicursos, seminários, dentre outros, promovidos pela Instituição para melhoria do processo de Formação Continuada dos docentes;

- Informar ao Setor de Comunicação atividades de ensino, pesquisa e extensão que sejam de interesse público, para encaminhamento das respectivas informações nos diversos veículos da Instituição (colunas em jornais, sites, revista ou divulgação espontânea junto à imprensa);
- Participar efetivamente do Programa “Férias no Campus”, na oferta de atividades como minicurso, palestra, etc.;
- Fazer avaliação do acervo bibliográfico referente à/s disciplina/s ou unidade temática que ministra, (no início de cada semestre letivo), e comunicar à Coordenação do curso.

Importante salientar que a avaliação do docente visando à progressão no PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salário - da Instituição, levará em conta a participação do docente nas atividades acadêmicas acima dispostas.

Do Plano de Ensino

O Plano de Ensino é o registro da intenção de trabalho pedagógico a ser desenvolvido num determinado período, mediado pelo professor, numa ação coletiva com os alunos. A seguir, são apresentadas algumas recomendações merecedoras da atenção do Corpo Docente:

- O professor, ao elaborar o Plano de Ensino, deverá considerar as orientações do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da Ementa da respectiva disciplina ou unidade temática;
- O Plano de Ensino das disciplinas comuns deverá ser elaborado a partir de uma ementa comum, salvo casos excepcionais. Tal iniciativa visa adequar os conteúdos programáticos, atendendo aos princípios da flexibilidade e mobilidade, exigidos pelo MEC, que possibilitam ao aluno cursar uma disciplina em outro horário ou até mesmo em outro curso oferecido pela Instituição.
- O Plano de Ensino deverá refletir o planejamento das aulas de todo o semestre e, no Encontro Pedagógico, deverá ser entregue ao Coordenador de Curso, também devendo em igual período disponibilizá-lo no portal da

Asces. O docente que não entregar antes do início do semestre seu Plano de Ensino ficará impedido de ministrar suas aulas até que disponibilize tal documento para a coordenação de curso.

- O Plano de Ensino deverá ser revisado a cada semestre letivo para os devidos ajustes e adequações às necessidades dos alunos e às diretrizes implantadas pelo curso, bem como para atualização bibliográfica;
- São elementos constitutivos do Plano de Ensino: ementa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, avaliação, conteúdo programático, bibliografia (básica e complementar), refletindo as orientações institucionais com quais deverão ser elaborado o Plano de Aula (Cronograma).
- No Plano de Aula (Cronograma) deverão constar, obrigatoriamente, as datas em que ocorrerão as avaliações bimestrais, considerando a carga horária da disciplina bem como a distribuição equitativa do conteúdo programático a ser aplicado ao longo do semestre.
- No curso de Enfermagem, o Plano de Aula (Cronograma) das Unidades Temáticas será elaborado coletivamente a partir das contribuições de cada docente, durante as reuniões de Planejamento Pedagógico.

Do Diário de Classe

O Diário de Classe é um documento oficial, de responsabilidade do professor, a ser utilizado para os registros da disciplina ou unidade temática, devendo sempre ser mantido atualizado e sem rasuras. Deverá refletir as atividades (teóricas e práticas) programadas no Plano de Aula (Cronograma), seguindo as orientações abaixo descritas:

- A distribuição do conteúdo deve ser feita de acordo com a respectiva carga horária;
- Antes de ir para a sala, o professor deverá retirar a pasta de Ata de Presença e Diário de Classe no seu escaninho localizado na sala dos professores, recolocando-a no mesmo lugar após o término das aulas;
- Para registro da frequência do aluno, o professor deverá efetuar a chamada em todas as aulas;

- As faltas deverão ser lançadas mensalmente no sistema informatizado da Instituição;
- Não será permitida a retirada da pasta de Ata de Presença e Diário de Classe da Instituição;
- O professor não deverá registrar frequência do aluno cujo nome não se encontra na ata de frequência, sob hipótese alguma. O docente deverá encaminhar o aluno à secretaria acadêmica a quem cabe proceder a sua inserção no sistema;
- O registro de aulas é obrigatório, inclusive as datas de realizações das avaliações.
- Deverá ser registrado no Diário de Classe qualquer tipo de alteração não constante no Plano de Ensino e dentro deste, no Plano de Aula (Cronograma), devendo o professor colocar uma observação justificando a causa da discordância.

Do Cotidiano da Sala de Aula

Para um profícuo relacionamento com o Corpo Discente e um qualitativo processo de ensino-aprendizagem, necessário se faz:

- Apresentar e discutir já no primeiro dia de aula o Plano de Ensino junto aos alunos, pactuando um contrato sinalizador dos procedimentos pedagógicos, além das questões disciplinares e comportamentais a serem adotadas na relação discente-docente visando, sobretudo preservar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- Estabelecer uma relação pedagógica harmoniosa, com respeito e seriedade, numa perspectiva dialogal;
- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Esclarecer os objetivos a serem alcançados em cada aula;
- Estabelecer coerência entre a metodologia e a avaliação;
- Deixar claro para os alunos os instrumentos e critérios de avaliação, bem como as questões relativas ao comportamento e atitudes do aluno em sala de aula:

- Acompanhar a aprendizagem discente para identificação de limites e potencialidades;
- Desenvolver atividades que possibilitem a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos e, na impossibilidade da sua superação, encaminhá-lo para os serviços de apoio psicopedagógico da Instituição;
- Utilizar técnicas de ensino e metodologias ativas que favoreçam a aprendizagem;
- Redirecionar a ação educativa sempre que for necessário;
- Observar sempre as atividades previstas no Calendário Acadêmico.

Das Atividades Inerentes à Avaliação

Para segurança e sigilo na realização das avaliações, advertimos que:

- Não é permitido o envio de provas por e-mail para as Secretarias de curso;
- As atividades de avaliação para tiragem de cópias deverão ser entregues impressas, com antecedência mínima de 08 (oito) dias;
- As notas devem ser lançadas no sistema informatizado no prazo de 08 (oito) dias após a realização das atividades de avaliação, prorrogável mediante expressa autorização da Coordenação do Curso, por igual prazo, desde que por motivo justificável;
- A aplicação de provas deverá ser exclusiva do professor.

Da Ausência do Professor,

Em atenção à legislação trabalhista e, sobretudo, em respeito aos estudantes em seu direito às aulas planejadas, na hipótese de faltas do professor, serão observadas as seguintes normas e situações:

SITUAÇÃO	ENCAMINHAMENTO
1. Falta justificada na forma da lei e comunicada à Coordenação do curso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;	1. A Instituição assumirá a reposição da aula;
2. Falta justificada na forma da lei e não comunicada à Coordenação do	2. É obrigatória a reposição da aula no prazo máximo de 15 (quinze) dias

curso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;	após a data da falta ocorrida, desde que não ultrapasse a realização da avaliação da unidade;
3. Falta não justificada na forma da lei e comunicada à Coordenação do curso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;	3. É obrigatória a reposição da aula no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da falta ocorrida, desde que não ultrapasse a realização da avaliação da unidade;
4. Falta não justificada na forma da lei e não comunicada à Coordenação do curso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.	4. Sem prejuízo da aplicação das sanções legais e regimentais, é obrigatória a reposição da aula no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da falta ocorrida, desde que não ultrapasse a realização da avaliação da unidade.

Considere-se, ainda:

- Não serão admitidas reposições de aula nos dias e horários em que o professor já realize outras atividades na Instituição;
- Os dias e horários das reposições de aula deverão ser acordados com os alunos e com a Coordenação do Curso;
- As aulas e demais atividades não repostas nos prazos e condições estabelecidos acarretarão o desconto na remuneração do professor, na forma da lei.

Das Férias e Recesso Acadêmico

Nosso Calendário Acadêmico estabelece como férias o mês de janeiro, sendo recesso parte do mês de julho. Durante o período de recesso, porém, o professor, sempre que convocado, deverá comparecer à Instituição, de acordo com a respectiva carga horária, para participar das atividades que se fizerem necessária.

Da Semana de Planejamento Pedagógico

No final de cada semestre letivo, será realizada a Semana de Planejamento Pedagógico, e todos os professores deverão participar das atividades previstas, considerando a sua carga horária.

O não comparecimento do docente à Semana de Planejamento sem justificativa plausível, acarretará em desconto em seus vencimentos das horas atribuídas ao trabalho acadêmico. Igual procedimento se aplica ao Encontro Pedagógico e Colação de Grau.

4.3 Normas da Comissão Técnica Interna de Biossegurança da Asces (CTIBio-Asces)

Da Natureza e dos Objetivos

Art.1º- A Comissão Técnica Interna de Biossegurança da Asces (CTIBio-Asces) é um órgão consultivo, normativo e fiscalizador subordinado às Coordenações da Faculdade Asces, tendo como objetivo principal planejar, executar e avaliar as ações de controle de infecção e biossegurança, conforme as exigências jurídicas iniciadas pela Lei 8.974 de Janeiro de 1995, Decreto Lei Nº 1752 e a Instrução Normativa nº1.

Das Obrigações do Corpo Docente (de acordo com o Regulamento)

- I- Orientar tecnicamente as condutas de biossegurança aos discentes, técnicos colaboradores, pesquisadores e estagiários que desenvolvem atividades clínicas e pesquisas científicas;
- II- Assegurar e cumprir as orientações de Boas Práticas nos Laboratórios e/ou Clínicas com ajuda dos membros da comissão, do corpo técnico-auxiliar, pesquisadores e profissionais laboratoristas;
- III- Orientar sobre procedimentos que envolvem agentes patogênicos na execução de exames clínicos e/ou laboratoriais de rotina e no desenvolvimento de pesquisas científicas;
- IV- Averiguar do uso adequado e contínuo dos reagentes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), de acordo com a sinalização apropriada para cada setor;
- V- Adotar condutas de controle de qualidade por meio de POP's (Procedimentos Operacionais Padrões);

- VI- Obedecer à rotina para o transporte de material patogênico no interior da Asces;
- VII- Identificar todas as áreas e equipamentos de risco biológico ou não, assim como orientação quanto ao seu manuseio;
- VIII- Promover, divulgar, orientar, treinar e capacitar profissionais para que se tornem agentes multiplicadores dos programas e ações desenvolvidas no âmbito da Biossegurança.

4.4 Regime Disciplinar do Corpo Docente (Regimento Institucional)

Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência, verbal e sigilosa, por:

- a) falta de pontualidade e assiduidade;
- b) negligência no cumprimento de suas tarefas de rotina;
- c) demora superior ao prazo estipulado para entregar as notas das avaliações de Aprendizagem;
- d) não atendimento das determinações da Diretoria e da Coordenação de Curso.
- e) atos de indisciplina e conduta ética reprovável, dentro e fora da sala de aula.

II - Repreensão escrita por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;
- b) não cumprimento, sem motivo justo, de programa e carga horária da disciplina a seu cargo.

III - Suspensão com perda dos vencimentos por reincidência nas faltas previstas no Inciso II, especialmente na alínea "b".

IV - Dispensa por reincidência nas faltas previstas no inciso III.

Este regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo CEPE e poderá sofrer alteração de atualização periodicamente, bastando para tanto a anuência e aprovação das Diretorias Geral e Acadêmica.

Revisado em 23-04-2013.

Coordenação Pedagógica: Profa. Eloah Risk

Atualizado em: 26-02-2015